



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS REITORIA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 10/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUÍ- REITORIA E A EMPRESA
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel Teresina/PI, CEP 64.053-390 inscrito no CNPJ sob o n° **10.806.496/0001-49**, UASG 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ n° **09.019.150/0001-11**, com sede na Rua Catão Mamede, n° 217, Aldeota - Fortaleza/CE, CEP 60.040-110, neste ato representado pelo Senhor Paulo Aragão de Almeida Filho, portadora da Cédula de Identidade n° 2003002126538 expedida pela SSP/CE e CPF n° 019.834.803-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de **Serviço de Manutenção Predial**, instruído no processo **23172.001065/2016-71**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste aditivo é o **reequilíbrio econômico-financeiro**, que corresponde ao valor de **R\$ 232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, no qual representa uma redução de **0,16% (dezesseis centésimos por cento)** do valor anual do Contrato n° 10/2016, nos termos do Art. 65, §5o da Lei n° 8.666/1993 e de acordo com a Medida Provisória n° 932/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS REITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

O valor mensal deste contrato passa a ser de **R\$ 11.794,97 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2020 até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800015.

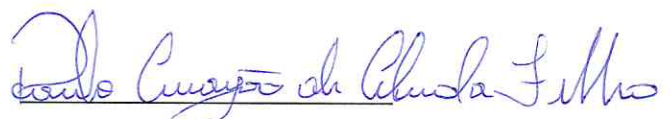
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 01 de junho de 2020.

CONTRATANTE



CONTRATADA